

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA SEGUNDA EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAS DA**

XP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 34.475.373/0001-30

Companhia Fechada

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 29º andar (parte)

CEP 04.543-010 – São Paulo, SP

no montante total de

R\$1.448.000.000,00

(um bilhão quatrocentos e quarenta e oito milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRXPENNCM010

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 22 DE JUNHO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/057.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **XP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Sul, 29º andar (parte), CEP 04.543-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 34.475.373/0001-30, na qualidade de emissora ("Emissora") em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 1.448.000 (um milhão e quatrocentas e quarenta e oito mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Notas Comerciais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 16 de junho de 2023, o montante total de R\$ 1.448.000.000,00 (um bilhão quatrocentos e quarenta e oito milhões de reais) ("Emissão"). Foram emitidas, inicialmente, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Notas Comerciais, observado que foi admitida a distribuição parcial, com o cancelamento, pela Emissora, do saldo de 52.000 (cinquenta e duas mil) Notas Comerciais não colocado no âmbito da Oferta, por meio de aditamento ao Termo de Emissão (conforme abaixo definido).

A Oferta foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos da Resolução da CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, conforme previsto no "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da XP Comercializadora de Energia S.A." ("Termo de Emissão") celebrado em 16 de junho de 2023, conforme aditado, entre Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, 3.434, Bloco 07, Grupo 201, CEP 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário e, ainda, a **XP INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 16.838.421/0001-26, na qualidade de avalista.

Tendo em vista que essa Oferta foi destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I, e artigo 23, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

O responsável pela escrituração das Notas Comerciais é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 3º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64 ("Escriturador").

Os dados finais de distribuição da Oferta das Notas Comerciais estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

| Tipo de Investidor | Quantidade de Subscritores | Quantidade de Notas Comerciais subscritas e integralizadas |
|---|-----------------------------------|---|
| Pessoas naturais | - | - |
| Clubes de investimento | - | - |
| Fundos de investimento | 1 | 1.448.000 |
| Entidades de previdência privada | - | - |
| Companhias seguradoras | - | - |
| Investidores estrangeiros | - | - |
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição | - | - |
| Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | - | - |
| Demais instituições financeiras | - | - |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | - | - |
| Demais pessoas jurídicas | - | - |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | - | - |
| Total | 1 | 1.448.000 |

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste anúncio de encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FICOU, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E AS NOTAS COMERCIAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA SUJEITOU-SE AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.

A data do presente anúncio de encerramento é 29 de novembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER

